

FUCAPE PESQUISAS, ENSINO E PARTICIPAÇÕES LTDA
FUCAPE RJ

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CORRÊA

ESCOLHAS CONTÁBEIS NO MERCADO SEGURADOR: um estudo
sobre a classificação contábil do Custo de Aquisição Diferido versus
Gastos Capitalizados como Ativo Intangível.

RIO DE JANEIRO

2017

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CORRÊA

ESCOLHAS CONTÁBEIS NO MERCADO SEGURADOR: um estudo sobre a classificação contábil do Custo de Aquisição Diferido versus Gastos Capitalizados como Ativo Intangível.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, FUCAPE Pesquisas, Ensino e Participações Ltda. – FUCAPE RJ, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis – Nível Profissionalizante.

Orientador: Prof. Dr.: Fernando Caio Galdi

RIO DE JANEIRO

2017

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CORRÊA

ESCOLHAS CONTÁBEIS NO MERCADO SEGURADOR: um estudo sobre a classificação contábil do Custo de Aquisição Diferido versus Gastos Capitalizados como Ativo Intangível.

Dissertação (Tese) apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da FUCAPE Pesquisas, Ensino e Participações Ltda. – FUCAPE RJ, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis.

Aprovada em 16 de agosto de 2017.

COMISSÃO EXAMINADORA

Professor Doutor: FERNANDO CAIO GALDI

Professor Doutor: FELIPE RAMOS FERREIRA

Professor Doutor: DANILO SOARES MONTE-MOR

RESUMO

O presente estudo avalia o gerenciamento da informação contábil no mercado segurador brasileiro, em que a possibilidade de escolha do registro contábil do Custo de Comercialização Diferido influencia diretamente o atingimento de índices de solvência, evitando, assim, intervenção do órgão regulador e a consequente necessidade adicional de capital. Utilizando dados do sistema de estatísticas do regulador, e demonstrações financeiras das empresas do mercado nacional, os resultados são consistentes com a teoria segundo a qual as seguradoras fazem escolhas contábeis para efeitos de atingimento de metas de solvência. Foram encontradas evidências de insuficiência de capital, considerando os Custos de Comercialização Diferidos na apuração da solvência.

Palavras - chave: Patrimônio Líquido Ajustado. Capital Mínimo Requerido. Requerimento de Capital.

ABSTRACT

The present study assesses the management of accounting information in the Brazilian insurance market, where the possibility to choose the Deferred Acquisition Costs accounting entry directly influences the achievement of solvency levels, avoiding intervention by the regulator and consequent additional capital requirements. Using data from the regulator's statistics system and financial statements of the national companies, the results are consistent with the theory that insurers make accounting choices to achieve solvency targets. Evidences of capital shortage were found, considering the Deferred Acquisition Costs in the solvency calculation.

Keywords: Adjusted Net Equity. Minimum Capital Requirement. Capital Requirement.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	10
3. METODOLOGIA	19
3.1 POPULAÇÃO E AMOSTRA.....	19
3.2 MODELO E VARIÁVEIS	21
4. ANÁLISE DOS RESULTADOS	23
5. CONCLUSÃO	26
6. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.....	28

1. INTRODUÇÃO

Até 2016, as seguradoras que incorressem em gastos para comercialização de seus produtos, poderiam registrá-los como custos de comercialização e diferi-los pela vigência da apólice/certificado ou como gastos capitalizados e diferi-los pela vigência do benefício futuro esperado. Para ambos os casos, o efeito no resultado do exercício seria o mesmo. Porém, numa visão de solvência, respeitando o determinado pelo órgão regulador, essa escolha poderia resultar em necessidade de capital extra, visto que os Gastos Capitalizados (registrados no Ativo Intangível) eram excluídos do Patrimônio Líquido Ajustado (PLA), componente da apuração da solvência, enquanto na outra forma isso não ocorre.

No mercado de seguros, a solvência é um indicador que aponta a disponibilidade de capital e o resultado dessa apuração e a comparação entre o Capital Mínimo Requerido (CMR) e o Patrimônio Líquido Ajustado (PLA), sendo que este resultado não pode ser inferior a “zero”, pois desta forma indicaria uma insuficiência de capital mínimo e, conseqüentemente, requerimento de capital adicional, para que não haja impedimento de operar, além da geração de possíveis consequências penais, chegando a intervenção. Por esta razão, a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na sua prerrogativa de garantir a qualidade e solvência do mercado segurador, conforme consta do Edital de Consulta Pública nº 9/2016, publicou em 26 de dezembro de 2016, a Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) nº 343, alterando as Resoluções CNSP nº 321/2015, CNSP nº 332/2015 e CNSP nº 335/2015 que trouxe, em seu bojo, além de outras medidas, a modificação do artigo 64, onde temos a indicação dos ajustes contábeis

a serem, aplicados sobre o Patrimônio Líquido Contábil ou no Patrimônio Social, para a apuração do Patrimônio Líquido Ajustado (PLA).

A partir de 01 de janeiro de 2017, as seguradoras passaram a considerar, como redutor na apuração do PLA, os valores registrados no ativo circulante ou não circulante, relativos ao diferimento dos custos de comercialização que não estavam relacionados diretamente às vigências das apólices/certificados, chamados comumente no mercado segurador de DAC – Outros, que nada mais é do que a abreviação do termo na literatura inglesa, “*deferred acquisition costs*”.

Situações referentes as escolhas contábeis vêm sendo estudadas na literatura nos últimos anos. McVay (2006) encontra indícios que gestores deslocam de forma oportunista as despesas básicas para itens especiais para inflar os ganhos correntes, gerando uma relação positiva quando comparados.

Fan *et al*_2010conclui que os gerentes se envolvem em mudança de classificação e revela uma nova compreensão das condições que os tornam mais propensos a empregar a mudança de classificação.

Cardoso (2005) indica escolhas de práticas contábeis para afetar indicadores de liquidez, endividamento e solvência, a fim de atingir parâmetros pré-estabelecidos em contratos de financiamento ou pela regulação de setores específicos, como no mercado de seguros.

Paulo (2007), por sua vez, fez uma análise teórica e empírica sobre os modelos operacionais de detecção de gerenciamento de resultados, apresentando diversas situações que caracterizam incentivos à manipulação das informações contábeis, entre elas a que trata da “Fiscalização ou monitoramento setorial das agências reguladoras”.

Rodrigues e Martins (2010) também se detiveram sobre o tema e avaliaram que as escolhas contábeis discricionárias e a incerteza que cerca sua estimação fornecem significativas oportunidades para o gerenciamento da informação contábil, visando à solvência e à redução de impostos. Este estudo foi uma ampliação das pesquisas de Gaver e Paterson (2004), bem como do levantamento de Petroni (1992), que complementaram o estudo desenvolvido por Beaver, McNichols e Nelson (2003) ao demonstrar que as seguradoras gerenciavam informações contábeis para atingir metas de lucros e de solvência.

Para completar, Lorencini e Da Costa (2012) analisaram a escolha contábil para tratamento dos saldos remanescentes de ativo diferido.

Observam-se nos estudos apresentados anteriormente, que as escolhas contábeis transitam de forma comum entre eles, sendo para melhorar ganhos, atingir metas de lucros, reduzir impostos, alcançar índices de solvência, entre outros.

Diante disso, a pergunta chave desta pesquisa é: **As seguradoras fazem escolhas contábeis na classificação dos Custos de Aquisição Diferidos (CAD) para atingirem níveis mínimos de solvência?**

Desse modo, o objetivo do presente trabalho é identificar se as seguradoras fazem escolhas contábeis na classificação dos Custos de Aquisição Diferidos (CAD) para atingirem níveis mínimos de solvência.

Numa visão mercadológica, a relevância desse estudo deve-se aos avanços ocorridos no mercado segurador brasileiro nos últimos anos, cuja participação na

formação do Produto Interno Bruto (PIB) é crescente, chegando a 3,71%¹ em 2015, razão pela qual torna-se inadiável a realização de um monitoramento sistemático das práticas adotadas, capaz de conferir a desejada e necessária transparência às operações das seguradoras, mitigando, cada vez mais, os riscos gerados pelas escolhas contábeis.

¹Informação do histórico de participação crescente do PIB Brasileiro extraído do Relatório de Análise e Acompanhamento dos Mercados Supervisionados, emitidos pela SUSEP em 20 de julho de 2016.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638/07 que alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei nº 6.404/76. Um dos principais objetivos da mudança foi promover a atualização das práticas contábeis brasileiras, possibilitando o início do processo de convergência às normas internacionais de contabilidade. A adoção a estas normas tornou-se obrigatória a partir de 2010, ano que as empresas brasileiras tiveram que publicar suas demonstrações financeiras, com base nos critérios contábeis editados pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, incorporados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e ratificados por órgãos reguladores, como a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e o Banco Central do Brasil² (BACEN).

Tratando especificamente do mercado segurador brasileiro, é importante revisitar o surgimento da regulação de seguros, adotada a partir da criação da Superintendência Geral de Seguros por meio do Decreto nº 4.270, de 10/12/1901 e seu Regulamento, conhecido como "Regulamento Murtinho", em que constavam as definições para o funcionamento das companhias de seguros de vida; marítimos e terrestres; nacionais e estrangeiras; já existentes ou que viessem a se organizar no território nacional.

Além de estender as normas de fiscalização a todas as seguradoras que operavam no País, o Regulamento determinou que a "Superintendência Geral de

²É necessário ressaltar que o Banco Central do Brasil adotou apenas alguns pronunciamentos técnicos emitidos pelo CPC.

Seguros" ficasse subordinada diretamente ao Ministério da Fazenda. Com a criação da Superintendência, foram concentradas, numa única repartição especializada, todas as questões atinentes à fiscalização de seguros, antes distribuídas entre diferentes órgãos. Sua jurisdição alcançava todo o território nacional e, de sua competência, constavam as fiscalizações preventiva, exercida por ocasião do exame da documentação da sociedade que requeria autorização para funcionar, e repressiva, sob a forma de inspeção direta e periódica das sociedades.

Posteriormente, em 12 de dezembro de 1966, por meio do Decreto nº 5.072, a Superintendência Geral de Seguros foi substituída por uma Inspetoria de Seguros, mantida a subordinação ao Ministério da Fazenda. Sessenta anos mais tarde, foi criada a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro. A autarquia permaneceu subordinada ao Ministério da Fazenda, com a Missão de "Regular, supervisionar e fomentar os mercados de seguros, resseguros, previdência complementar aberta, capitalização e corretagem, promovendo a inclusão securitária e previdenciária, bem como a qualidade no atendimento aos consumidores", conforme consta no portal da SUSEP (2017).

Desta forma, desde o dia 19 de dezembro de 2008, com a edição da Circular Susep nº 379, adotam-se pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que não contrariem suas determinações, levando as demonstrações financeiras, disponibilizadas no primeiro semestre de 2011, a serem elaboradas segundo a Circular Susep nº 424, de 29 de abril de 2011, visando tal convergência.

A Agência Nacional de Saúde (ANS) nasceu pela Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, como instância reguladora de um setor da economia sem padrão de funcionamento. A exceção ficava por conta do seguro de assistência à saúde e das seguradoras, sob o controle econômico-financeiro da Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Em 2013, a SUSEP e a ANS celebraram Termo de Cooperação Técnica visando a instituir e disciplinar o intercâmbio de informações, bem como a transferência mútua de tecnologia aplicada à supervisão das instituições sob suas alçadas. Esse acordo previa também uma eventual coordenação nas ações de monitoramento de operadoras ligadas a grupos seguradores. A medida atendeu os princípios enfatizados pela *International Association of Insurance Supervisors (IAIS)*. O organismo internacional prega a harmonização regulatória entre os diversos supervisores de uma mesma jurisdição, que são aferidos pela equipe de avaliadores do Fundo Monetário Internacional (FMI) / Banco Mundial no âmbito do Programa de Avaliação do Setor Financeiro do Brasil (FSAP).

Em consonância com esse conceito, as demonstrações financeiras são celeiro de informações, que analistas, investidores, clientes, governo e acionistas utilizam para as mais diversas finalidades. Tal prática leva os administradores a uma busca cada vez mais inteligente para apresentar resultados e/ou informações financeiras com a transparência necessária e atendendo aos preceitos da ética, fidedignidade e boas práticas, não obstante a planejamentos e estratégias que maximizem os seus indicadores, sejam eles para a obtenção de lucro, redução de impostos, robustez da capacidade financeira ou liquidez.

Nessa linha, observam-se estudos, tanto no âmbito nacional como no internacional, que apontam a “Escolha Contábil” e o “Gerenciamento de Resultado” como propulsores de práticas para a busca de tais objetivos. Neste estudo é colocada a lupa nas escolhas contábeis, avaliando especificamente o formato *do registro contábil dos Custos de Comercialização do mercado de seguros*.

Como exemplo, é analisado o registro contábil do Custo de Aquisição³ - produzido pelo direito de uso do balcão de uma instituição financeira ou de uma loja de departamentos -, considerando-o como um gasto, amparado num contrato que produzirá direitos e consequentes benefícios futuros, com prazo de vigência definido e, cláusula de exclusividade, entre outros. Nesse caso, o registro contábil encontra respaldo nas regras definidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 4 – Ativo Intangível, registrando-se a capitalização dos gastos incorridos, bem como a sua respectiva amortização pelo tempo de vigência do contrato firmado.

Já o registro contábil do Custo de Aquisição, considerando-o como uma despesa incorrida, confrontando-a com a respectiva receita gerada por um contrato de seguro, diferindo a respectiva despesa pelo prazo de vigência do contrato, na expectativa das receitas futuras, que as absorverão. Desta forma, o registro contábil do mesmo exemplo anterior (contrato de exclusividade de vendas) encontrará respaldo nas regras definidas no CPC 11 – Contrato de Seguros, bem como o seu respectivo diferimento, pelo tempo de vigência do contrato firmado.

Observa-se que a escolha contábil para o registro em questão está amparada por pronunciamentos contábeis independentes, adotados pelo regulador, que

³Despesas incorridas na comercialização de produtos de seguros.

produzem o mesmo efeito no resultado contábil, tendo apenas como diferença a posição que ocupam nas demonstrações financeiras, visto que a primeira afeta a rubrica “Ativo Intangível”, no “Ativo Não Circulante” e a segunda “Custo de Aquisição Diferido (CAD)”, que pode estar inserida no “Ativo Circulante” e no “Ativo Não Circulante”. Destaca-se que não foram encontradas ressalvas nos pareceres elaborados por auditores independentes que compõem as demonstrações financeiras utilizadas neste estudo, relativas a essas escolhas contábeis, ratificando a interpretação dada aos pronunciamentos contábeis (CPC), acima mencionados.

Partindo-se das informações citadas anteriormente e seguindo o que determina o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP)-por meio da Resolução nº 227, de 6 de dezembro de 2010, que versa sobre o Capital Mínimo Requerido (CMR) e a Resolução nº 300/13, que trata do Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) - é possível identificar a solvência de uma seguradora por meio do resultado matemático apurado entre os volumes de PLA e do CMR, onde se espera que a solvência seja positiva ($PLA - CMR > 0$), caso contrário teremos a insuficiência.

Importante destacar que para o cálculo do CMR, são seguidos parâmetros de regionalidade, faturamento, riscos de subscrição e crédito, resultando no volume de capital mínimo para uma seguradora operar, de acordo com o Art. 2º, inciso III da Resolução CNSP nº 227/10, em vigor desde janeiro/2011.

A apuração do PLA é determinada partindo-se do Patrimônio Líquido (PL), excluindo-se rubricas contábeis, que não representam ativos com liquidez, estando entre esses ativos o “Ativo Intangível”. Já o “Custo de Aquisição Diferido (CAD)”, que não fazia parte desse cálculo e foi motivo de alteração na legislação comentada, deixa uma indicação de que o regulador, com o intuito de minimizar possível escolha

contábil, resolve eliminar essa possibilidade ao incluir este ajuste legal. O controle do indicador de solvência é feito mensalmente, através de informações disponibilizadas no Formulário de Informações Periódicas (FIP) e encaminhados ao órgão regulador. De acordo com o determinado no artigo 66, da Resolução CNSP nº 321/15, nos casos em que haja insuficiência de capital, a seguradora deverá apresentar o plano de regularização de solvência.

A seguir, destacam-se alguns estudos produzidos no Brasil e no Exterior explorando questões associadas a escolhas contábeis e gerenciamento de resultados.

Lorencini e Da Costa (2012) avaliaram que após a Lei 11.638/07 e posterior alteração pela Medida Provisória 449/08 (convertida na Lei 11.941/09), algumas escolhas contábeis foram permitidas no momento de transição. Uma delas consistiu no tratamento dos saldos remanescentes de ativo diferido. O trabalho procurou avaliar quais características das companhias abertas estariam ligadas à escolha contábil. O resultado foi a identificação de duas características relacionadas: o nível de governança corporativa está associado à escolha pela baixa dos saldos remanescentes e o tamanho do saldo do ativo diferido está associado à escolha pela manutenção dos saldos. As evidências empíricas contribuíram para a literatura nacional por explicarem como o conjunto de características da firma está relacionado às suas escolhas contábeis.

McVay (2006) examinou a classificação de itens dentro da demonstração do resultado como uma ferramenta de gerenciamento de ganhos. Evidenciou o deslocamento de despesas básicas (custo de bens vendidos e despesas comerciais, gerais e administrativas) para itens especiais. O movimento não alterava o resultado

final, porém influenciava no gerenciamento de ganhos para atender à previsão de analistas. Fan *et al*_2010, desenvolveu um estudo a fim de aperfeiçoar o modelo de expectativas de ganhos fundamentais e para fornecer testes transversais adicionais de mudança de classificação. O estudo abordou ainda como identificar se e quando os gerentes usam a mudança de classificação para gerenciar os ganhos essenciais, concluindo com o modelo básico de expectativas de ganhos que não depende dos itens especiais de competência, e mostrando que a ocorrência de mudança de classificação é mais provável no quarto trimestre do que nos trimestres intermediários.

Cardoso (2005) relacionou a regulação econômica com as escolhas de práticas contábeis, limitando-se a examinar os dados das Operadoras de Saúde Suplementar no período de 2001 a 2003, indicando que a prática de gerenciamento de resultado é utilizada para afetar indicadores de liquidez, endividamento e solvência, na busca de atingir parâmetros pré-estabelecidos em contratos de financiamento ou pela regulação de setores específicos. Destacando também que as práticas de gerenciamentos adotadas pelas operadoras de planos de saúde são simples, pois não há distinção pelo porte de cada uma delas, o que ajuda a evidenciar a situação econômico-financeira mínima exigida pela regulação, sugerindo estudo que investigue situações semelhantes no mercado de seguros.

Paulo (2007) fez uma análise teórica e empírica sobre os modelos operacionais de detecção de gerenciamento de resultados, apresentando diversas situações que caracterizam incentivos para manipulação das informações contábeis, entre elas a “Fiscalização ou monitoramento setorial das agências reguladoras”. Tentou contribuir para a reflexão e a discussão sobre a qualidade das informações contábeis por meio da compreensão dos fatores institucionais que influenciam o

processo de mensuração e evidenciação dos números contábeis, bem como a tomada de decisão dos agentes econômicos. A análise evidenciou que existem diferenças entre os países em relação aos sistemas contábeis, desempenho econômico, características institucionais e o ambiente social, legal e político, fatores que influenciam o processo de mensuração e evidenciação das informações contábeis.

Rodrigues e Martins (2010) avaliaram o gerenciamento da informação contábil por meio das provisões técnicas constituídas por sociedades seguradoras como resposta à regulação econômica e tributária, levando em consideração que as escolhas contábeis discricionárias e a incerteza que cerca sua estimação fornece significativas oportunidades para o gerenciamento da informação contábil, visando a atingir dois propósitos: i) melhorar parâmetros de solvência; e ii) reduzir pagamentos de impostos.

Importante destacar que este estudo foi uma ampliação das pesquisas realizadas por Gaver e Paterson (2004), que buscaram identificar o gerenciamento de resultado através das provisões de sinistros para atingir as metas de solvência, expandindo as evidências da pesquisa realizada por Petroni (1992) complementando o estudo desenvolvido por Beaver, McNichols e Nelson (2003) ao mostrar que as seguradoras não só gerenciam provisões de sinistros para atingir metas de lucros, como também gerenciam as provisões de sinistros para atingir metas de solvência.

Petroni (1992) investiga até que ponto a discricionariedade exercida pelos diretores das seguradoras sobre a informação contábil afeta o erro de estimação das provisões de sinistros. A subestimação desse passivo é uma função decrescente da

posição financeira da seguradora, sendo que investigações dessa natureza constituem uma área frutífera de pesquisa em razão das reais perdas com sinistros não liquidados e reportados posteriormente pelas seguradoras.

Considerando os trabalhos apresentados, onde os mesmos mostram que gestores adotam práticas discricionárias para atingir determinados objetivos, sejam eles melhores resultados, pagamentos de menos impostos, melhora nos indicadores de desempenho ou de solvência, tal comportamento pode ser esperado no cenário de seguradoras. Com isso, partindo-se da mudança regulatória, este estudo avalia o comportamento do mercado segurador no período de 2013 a 2015, na busca pela identificação de possível escolha contábil no registro contábil dos Custos de Aquisição Diferido, amparando de forma empírica a decisão do regulador pela mitigação deste risco e consequente mudança legal.

Como hipótese, este estudo considera que quanto menor o indicador de solvência das seguradoras, maior é a chance de fazer a escolha contábil pelo registro do Custo de Aquisição Diferido (CAD).

H1: Quanto menor o indicador de solvência de uma seguradora, maior a probabilidade de fazer a escolha contábil pelo registro de Custo de Aquisição Diferido.

Como resultado que sustente esta hipótese, é esperado que o coeficiente β_1 seja estatisticamente significativo e negativo, indicando que quanto maior for o nível de solvência menor seja o incentivo para as empresas fazerem a escolha contábil do registro dos custos de comercialização como Custo de Aquisição Diferidos (CAD), porque desta forma evitariam a indicação de insuficiência e consequente necessidade de aporte de capital adicional.

3. METODOLOGIA

3.1 POPULAÇÃO E AMOSTRA

A abordagem metodológica aqui adotada é empírico-analítica, tendo como foco as 173 empresas, representando 100% do mercado segurador brasileiro, independentemente de ser em capital aberto ou fechado, no período de 2013 a 2015, totalizando 524 observações, representando todas as empresas ativas naquele período. A limitação temporal de três anos, apresentada por este estudo se dá pela ausência de informações relativas aos gastos de comercialização não relacionados à vigência das apólices/certificados, uma vez que a obrigatoriedade de disponibilização desta informação pelo mercado de seguros brasileiro se deu apenas a partir de 2013, o que impossibilitou a captura dos demais anos anteriores. A captura dos dados foi feita na base de dados dos Sistemas Estatísticos da Susep (SES), bem como por meio de pesquisa das informações oficiais disponíveis nas demonstrações financeiras das empresas e dos ajustes de dados encontrados, cuja identificação evidencia a solvência ajustada das seguradoras.

O resumo da amostra pode ser observado no quadro a seguir:

Tabela 1: Composição da Amostra

Ano	Quantidade de Seguradoras
2013	176
2014	175
2015	173
Total	524

Fonte: Elaborado pelo autor.

Para a realização desta pesquisa, foram consideradas as informações relativas asseguradoras do mercado brasileiro, no período de 2013 a 2015, totalizando 524 observações compiladas nos Sistemas de Estatísticas da Susep (SES). Adicionalmente, foram incluídas as informações do Capital Mínimo Requerido (CMR) disponíveis nas demonstrações financeiras publicadas pelo conjunto das seguradoras em jornais de grande circulação e no site da própria SUSEP. A pesquisa também teve como insumo as informações do Patrimônio Líquido (PL) das empresas do mercado segurador e a identificação dos ajustes para a obtenção do Patrimônio Líquido Ajustado (PLA). A partir daí, foi elaborada a comparação das informações obtidas sobre o Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) e o Capital Mínimo (CMR), ajustando-se o Custo de Aquisição Diferido (CAD) – Outras Vigências no Patrimônio Líquido Ajustado (PLA), permitindo a identificação do efeito na solvência e de possível escolha contábil para a adequação da suficiência de capital, obtendo-se o Patrimônio Líquido Ajustado (PLA*).

A amostragem possui uma limitação imposta pela indisponibilidade de informações relativas à “Custo de Aquisição Diferido (CAD) – Outras Vigências”, visto que tal informação é reservada e não estava disponível nas demonstrações financeiras, tornando-se obrigatória o fornecimento da mesma somente a partir do ano de 2013.

3.2 MODELO E VARIÁVEIS

Este estudo busca apresentar possível relação entre as características das empresas seguradoras na escolha contábil para registro do Custo de Aquisição Diferido (CAD). Para atender ao objetivo da pesquisa foi utilizado o modelo de regressão logística a seguir:

$$EC_{it} = \beta_0 + \beta_1 RS_{it} + \beta_2 CAD_{it} + \beta_3 Lucro_{it} + \beta_4 Ln_Ativo_{it} + \beta_5 Auditoria_{it} + \beta_6 Lag_RS_{it-1} + \varepsilon$$

Onde:

EC – Escolha Contábil – trata-se de uma variável binária dependente, cuja função é indicar se a empresa fez escolha contábil “1” ou não “0”. Para essa pesquisa partimos da premissa que as empresas precisariam possuir valores registrados nas rubricas “Ativo Intangível” e “Custo de Aquisição Diferido (CAD)”, pois sem isso não haveria a possibilidade deste tipo de escolha contábil. A partir daí, havendo variação destas rubricas “Custo de Aquisição Diferido (CAD)” e/ou “Ativo Intangível” de um exercício para o outro, a empresa seria elegível para compor a base deste estudo. Esta premissa justifica a redução da amostra de 524 observações para 399 observações.

RS – Resultado da Solvência – apurado pela divisão do Patrimônio Líquido Ajustado - PLA* pelo Capital Mínimo Requerido, considerando o PLA*, resultado do PLA diminuído do Custo de Aquisição Diferido– Outras Vigências. Representa a capacidade financeira de uma seguradora poder operar no mercado segurador. Espera-se que o índice se apresente superior a 1, indicando que o Patrimônio Líquido Ajustado (PLA*) é maior que o Capital Mínimo Requerido (CMR).

Como variáveis de controle foram adicionadas ao modelo as seguintes variáveis:

LAG_RS – LAG de Solvência – variável de controle defasada em 1ano período, cujo objetivo é identificar possível insolvência no ano anterior. A expectativa é que a mesma se apresente de forma significativa, o que indicaria uma influência na escolha contábil do período atual.

CAD – Custo de Aquisição Diferido– valor do Custo de Aquisição Diferido – Outros, obtido através das bases do Sistema Estatístico da Susep (SES), do mercado segurador brasileiro, disponíveis no site da SUSEP. A expectativa é que essa variável de controle possa indicar que o montante do CAD seja uma característica das empresas que fazem a escolha contábil.

Lucro – valores obtidos através das demonstrações financeiras do mercado segurador brasileiro, disponíveis no site da SUSEP e comparados ao tamanho do Ativo. A expectativa é que esta variável de controle permita relacionar o desempenho como incentivo das empresas fazerem a escolha contábil.

LN_ativo – Logaritmo Natural do Ativo – Captura do montante registrado do Ativo nas demonstrações financeiras do mercado segurador brasileiro, disponíveis no site da SUSEP. Expectativa de controlar o tamanho das empresas e possível relação com o ajuste na solvência.

Auditoria – Tamanho da Auditoria – Identifica se as empresas da amostra foram auditadas por firma de auditoria considerada “*big four*”. Expectativa de controlar possível relação entre as empresas que fizeram escolha e o tipo de firma de auditoria. Ratificando apenas um posicionamento adotado pelo grupo de trabalho (GT2 - Seguros) do IBRACON, onde a classificação é comumente indicada.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

O número de observações que compõe a amostra é apresentado na Tabela 1, onde são identificadas 524 observações, representando a totalidade do mercado segurador brasileiro com 173 empresas ativas ao final de 2015, cujas características envolvem a comercialização de produtos de seguros, previdência privada e capitalização, não importando se operam com capital aberto ou fechado. Na tabela 2, são apresentadas 399 observações que compõem a amostra desta pesquisa, identificando-se as empresas que apresentaram variação de Custo de Aquisição Diferido (CAD) positiva e superior a do Ativo Intangível, caracterizando a escolha contábil estudada.

Ao analisar a variável binária dependente EC – Escolha Contábil observa-se que das 399 observações 70,4% das empresas fizeram escolha contábil, pois são aquelas que apresentaram variação de Custo de Aquisição Diferido (CAD) positiva e superior ao Ativo Intangível. A variável RS – Resultado de Solvência apresenta um resultado positivo na média. Já na variável de controle Auditoria, observa-se que 83,2% das empresas que fizeram escolha contábil foram auditadas por empresas consideradas grandes (*big four*). Na busca de controlar o efeito no tempo, a variável *dummy*, não se apresentou de forma significativa.

Tabela2: Estatística descritiva dos indicadores

Variável	N	Média	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo
EC	399	0,704	0,457	0,000	1,000
RS	399	2,436	2,565	-1,215	22,290
DAC_Outros	399	9323792	60400000	0	852000000
Lucro_a	399	0,020	0,060	-0,304	0,280
LN_Ativo	399	20,347	1,942	15,129	25,827
Auditoria	399	0,832	0,374	0,000	1,000

Fonte: Elaborado pelo autor.

A Matriz de Correlação exposta na tabela 3 dá indícios das variáveis significativas para explicar a variável dependente que apresentam relação significativa com a variável dependente. Das variáveis independentes do presente estudo, observa-se que tanto o Resultado de Solvência (RS) quanto o *Lag* do Resultado de Solvência (Lag_RS) se mostraram correlacionados negativamente com a Escolha Contábil (EC), ou seja, quanto maior for a solvência da empresa, menor é a probabilidade de fazer a escolha contábil.

Já as variáveis de controle Ativo (LN_Ativo) e Auditoria evidenciam significância com a Escolha Contábil (EC) e apontam que o tamanho da empresa e o tipo de auditoria (*Big 4*) sinalizam maior chance de optar pela escolha contábil em foco.

Tabela 3: Matriz de Correlação

	EC	RS	Lag_RS	DAC_Outros	Lucro_a	LN_Ativo	Auditoria
EC	1,000						
RS	-0,1846*	1,000					
Lag_RS	-0,1135*	0,7674*	1,000				
DAC_Outros	0,030	-0,0986*	-0,021	1,000			
Lucro_a	-0,073	0,1514*	0,097	-0,063	1,000		
LN_Ativo	0,1230*	-0,009	0,1000*	0,1320*	0,2209*	1,000	
Auditoria	0,2231*	-0,066	-0,059	0,066	0,1098*	0,4615*	1,000

Nota: * Significativo ao nível 5%.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Na tabela 4, temos a regressão logística apresentando uma relação negativa da variável independente RS – Resultado de Solvência com a variável dependente EC - Escolha Contábil, ratificando a expectativa esperada nesse estudo, suportada por um nível de significância de 5%, com 95% de confiança, indicando que quanto maior é a solvência da seguradora, menor é a chance dela fazer a escolha pelo

registro contábil dos Custos de Comercialização como Custo de Aquisição Diferido (CAD).

A variável Auditoria apresenta uma relação positiva, com a variável dependente EC - Escolha Contábil, indicando que as empresas auditadas por grandes auditores (*big four*) aumenta a chance de fazer escolha, também suportada por um nível de significância de 5%, com 95% de confiança. Em relação as demais variáveis não foram encontradas evidências de relação com a escolha contábil estudada neste trabalho.

Tabela4: Regressão Logística

			Observações	399	
			LR chi2(9)	36,01	
			Prob> chi2	0,000*	
Log	-224,2698		Pseudo R2	0,0743	
EC	Coef	Erro Padrão	Z	P>[z]	Intervalo de Confiança (95%)
RS	-0,188	0,077	-2,450	0,014*	-0,339 -0,038
Lag_RS	0,057	0,071	0,800	0,423	-0,082 0,195
DAC_Outros	0,000	0,000	0,000	0,998	0,000 0,000
Lucro_a	-3,123	2,004	-1,560	0,1190	-7,050 0,805
LN_Ativo	0,055	0,072	0,760	0,447	-0,087 0,196
Auditoria	1,153	0,329	3,510	0,000*	0,509 1,797
Ano					
2013	-0,248	0,341	-0,730	0,468	-0,916 0,421
2014	-0,306	0,337	-0,910	0,363	-0,966 0,354
2015	-0,600	0,334	-1,640	0,100	-1,204 0,105
Constante	-0,485	1,361	-0,360	0,721	-3,152 2,182

Nota: * Significativo ao nível 5%.

Fonte: Elaborado pelo autor.

5. CONCLUSÃO

A convergência com as práticas contábeis internacionais trouxe resultados importantes como a Lei 11.638/07 em conjunto com a adoção dos pronunciamentos contábeis, pelos órgãos reguladores brasileiros, permitindo minimizar *gap* e credenciar empresas brasileiras a captar recursos e cada vez mais se inserir no mercado de capitais internacional. Além disso, o trabalho contínuo dos órgãos reguladores, no monitoramento e acompanhamento do mercado, permitiu atualizações e ajustamentos que tornam o mercado cada vez mais controlado, solvente, apresentando demonstrações financeiras transparentes, em conformidade com as melhores práticas.

Coadunando-se com o resultado esperado, observou-se que quanto menor fosse o índice de solvência, maior seria o incentivo para a escolha do registro de custos de comercialização como Custo de Aquisição Diferido (CAD), visto os efeitos produzidos pelas regras de apuração do regulador. Desta forma, como resposta para a pergunta desta pesquisa temos: Sim, as Seguradoras podem fazer escolhas contábeis na classificação dos Custos de Aquisição Diferidos (CAD) para atingirem níveis mínimos de solvência.

Além disso, considera-se como resultado deste estudo, a ratificação de que o órgão regulador tomou medida corretiva, permitindo que o registro do Custo de Aquisição Diferido (CAD) e/ou Ativo Intangível na apuração da solvência do mercado segurador brasileiro, tenha os mesmos efeitos. A inclusão da dedução do Custo de Aquisição Diferido (CAD) não diretamente relacionado à PPNG e acréscimo do menor valor entre 15% do Capital Mínimo Requerido (CMR), e 50% dos Ativos

Intangíveis referentes a contratos de ponto de venda, artigo 64, item I, alíneas “m” e “o”, dos ajustes contábeis para apuração do cálculo do Patrimônio Líquido Ajustado (PLA), torna inócuo possível efeito na escolha contábil entre o Ativo Intangível o Custo de Aquisição Diferido (CAD).

Com isso, este estudo empírico-analítico permitiu o embasamento e ratificação da decisão do órgão regulador sobre as mudanças realizadas na metodologia de apuração do Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) e Capital Mínimo Requerido (CMR), saindo do campo da presunção, aproximando ainda mais o mercado e suas práticas dos estudos acadêmicos.

O estudo sofreu uma limitação e consequente redução na base de amostragem, pela disponibilidade obrigatória das informações a partir de 2013, porém o resultado esperado foi alcançado, demonstrando que quanto maior for o Resultado de Solvência (RS), menor será a probabilidade de as seguradoras fazerem escolhas contábeis na classificação do Custo de Aquisição Diferido (CAD).

Como sugestão para pesquisas futuras, indica-se a ampliação do período de estudo, incluindo o exercício de 2016, aumentando a base de amostragem, além da comparação com os novos índices gerados a partir de 2017, após mudança da lei.

6. REFERÊNCIAS

BEAVER, William H.; MCNICHOLS, Maureen F.; NELSON, Karen K. Management of the loss reserve accrual and the distribution of earnings in the property – casualty insurance industry. **Journal of Accounting and Economics**. v. 35, n. 3, p. 347-376, 2003.

BRASIL, Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. **CPC 04 (R1) - Ativo Intangível**. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=35>>. Acesso em: 21 fev. 2017.

_____, Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. **CPC 11 - Contratos de Seguro**. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=42>>. Acesso em: 21 fev. 2017.

_____, Conselho Nacional de Seguros Privados. **Resolução n.º 227/2010**. Disponível em: <<http://www2.susep.gov.br/bibliotecaweb/docOriginal.aspx?tipo=1&codigo=27427>>. Acesso em: 21 fev. 2017.

_____, Conselho Nacional de Seguros Privados. **Resolução n.º 300/2013**. Disponível em: <<http://www2.susep.gov.br/bibliotecaweb/docOriginal.aspx?tipo=1&codigo=32140>>. Acesso em: 21 fev. 2017.

_____, Conselho Nacional de Seguros Privados. **Resolução n.º 321/2015**. Disponível em: <<http://www2.susep.gov.br/bibliotecaweb/docOriginal.aspx?tipo=1&codigo=39648>>. Acesso em: 21 fev. 2017.

_____, Presidência da República. **Decreto n.º 4.270/1901**. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=4270&tipo_norma=DEC&data=19011210&link=s>. Acesso em: 21 fev. 2017.

_____, Presidência da República. **Decreto n.º 5.072/1906**. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=5072&tipo_norma=DEC&data=19031212&link=s>. Acesso em: 21 fev. 2017.

_____, Presidência da República. **Decreto Lei n.º 73/1966**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0073.htm>. <Acesso em: 21 de fevereiro de 2017>.

_____, Presidência da República. **Lei n.º 6.404/1976**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404consol.htm>. Acesso em: 21 fev. 2017.

_____, Presidência da República. **Lei n.º 9.961/2000**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9961.htm>. Acesso em: 21 fev. 2017.

_____, Presidência da República. **Lei n.º 11.638/2007**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/L11638.htm>. Acesso em: 21 fev. 2017.

_____, Presidência da República. **Medida Provisória n.º 449/2008**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/Mpv/449.htm>. Acesso em: 21 fev. 2017.

_____, Presidência da República. **Lei n.º 11.941/2009**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/L11941.htm>. Acesso em: 21 fev. 2017.

_____, Superintendência de Seguros Privado. **CIRCULAR n.º 379/2008**. Disponível em: <<http://www2.susep.gov.br/bibliotecaweb/docOriginal.aspx?tipo=1&codigo=24970>>. Acesso em: 21 fev. 2017.

_____, Superintendência de Seguros Privado. **CIRCULAR n.º 424/2011**. Disponível em: <<http://www2.susep.gov.br/bibliotecaweb/docOriginal.aspx?tipo=1&codigo=27993>>. Acesso em: 21 fev. 2017.

_____, Superintendência de Seguros Privado (2015), **Relatório de Análise e Acompanhamento dos Mercados Supervisionados**, emitidos 20 de julho de 2016. Disponível em: <<http://www.susep.gov.br/menuestatistica/SES/RelatorioAnaliseAcomp2016.pdf/view>>. Acesso em: 21 fev. 2017.

CARDOSO, Ricardo Lopes. **Regulação econômica e escolhas de práticas contábeis: evidências no mercado de saúde suplementar brasileiro**. 2005. Tese de Doutorado. Universidade de São Paul, 2005.

FAN, Yun, et al. Managing earnings using classification shifting: Evidence from quarterly special items. **The Accounting Review**. v. 85, n. 4, p.1303-1323, 2010.

FIELDS, Thomas D.; et al. Empirical research on accounting choice. **Journal of Accounting and Economics**. New York, v. 31, n.1-3, p. 255-307, 2001.

GAVER, Jennifer J.; PATERSON, Jeffrey S. Do insurers manipulate loss reserves to mask solvency problems?. **Journal of Accounting and Economics**. v. 37, n. 3, p. 393-416, 2004.

LORENCINI, Fernando Drago; DA COSTA, Fábio Moraes. Escolhas contábeis no Brasil: identificação das características das companhias que optaram pela manutenção versus baixa dos saldos do ativo diferido / Accounting choices in Brazil: identifying the characteristics of publicly traded companies that opted to maintain versus derecognise deferred assets. **Revista Contabilidade & Finanças**. v. 23, n. 58, p. 52, 2012.

MCVAY, Sarah Elizabeth. Earnings management using classification shifting: An examination of core earnings and special items. **The Accounting Review**. v. 8, n. 3, p. 501-531, 2006.

PAULO, Edilson. **Manipulação das informações contábeis**: uma análise teórica e empírica sobre os modelos operacionais de detecção de gerenciamento de resultados. 2007. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, 2007.

PETRONI, Kathy Ruby. Optimistic reporting in the property - casualty insurance industry. **Journal of Accounting and Economics**. v. 15, n. 4, p. 485-508, 1992.

RODRIGUES, Adriano; MARTINS, Eliseu. Gerenciamento da informação contábil através das provisões técnicas constituídas por sociedades seguradoras. **Revista Universo Contábil**. v. 6, n. 1, p. 46-66, 2009.